



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

030016

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 107, de 2021.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Flor do Campo", implantado, nesta cidade de Toledo.

Relatoria: Vereador Valdomiro Bozó

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 107, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no loteamento "Flor do Campo".

Na Mensagem nº 80, de 29 de julho de 2021, que submeteu o Projeto, o proponente argumenta que a matéria em questão tem a finalidade de cumprir o que determina o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, com o seguinte texto:

"Art. 2º - Os bens públicos municipais integram uma das seguintes categorias;

- I - bem de uso comum do povo;
- II- bem de uso especial;
- III - bem de uso dominical.

§ 1º - Cabe ao Poder Executivo a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles por ela utilizados administrativamente.

§ 2º - Os bens imóveis pertencentes ao Município serão registrados em cartório imobiliário numa das categorias a que se referem os incisos do caput deste artigo.

§ 3º - Os bens que vierem a ingressar no patrimônio público municipal, integrar-se-ão numa das espécies definidas nos incisos do caput deste artigo.

Art. 6º -

§ 3º - A afetação dos bens públicos municipais far-se-á por lei".

Há também, o Decreto nº 207, de 29 de julho de 2021, que aprova o Loteamento "Flor do Campo", implantado nesta cidade de Toledo.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

030017

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 107, de 2021, de iniciativa do Poder Executivo, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela Aprovação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

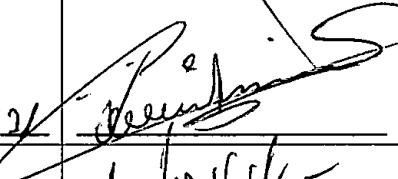
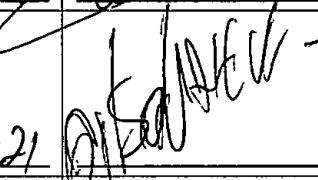
Sala das Comissões, 31 de agosto de 2021.



VALDOMIRO BOZÓ
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia na apreciação do Relatório apresentado Projeto de Lei nº 107, de 2021, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
DUDU BARBOSA Presidente	<u>31/08/21</u>		
CHUMBINHO SILVA Vice-Presidente	<u>31/08/21</u>		
GILSON FRANCISCO Secretário	<u>31/08/21</u>		
GABRIEL BAIERLE Membro	<u>31/08/21</u>	